



**CREMEB**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

## PORTARIA CREMEB Nº 32/2021

Revogada pela Portaria Cremeb 29/2023

Instituir a composição do Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais para apoio ao encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais – Lei de Proteção de Dados no âmbito do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pela [Lei nº 3.268](#), de 30 de setembro de 1957, alterada pela [Lei nº 11.000](#), de 15 de dezembro de 2004, regulamentada pelo [Decreto nº 44.045](#), de 19 de julho de 1958, alterado pelo [Decreto nº 6.821](#), de 14 de abril de 2009, e

**CONSIDERANDO** o que estabelece a [Lei nº 13.709/18](#), referente a Lei Geral de Proteção de Dados;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a [Instrução Normativa SGD/ME nº 117](#), de 19 de novembro de 2020;

**CONSIDERANDO** decisão da Diretoria em reunião ocorrida em 05.07.2021,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir a composição do Comitê Gestor de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais como órgão consultivo multisetorial de apoio ao encarregado pelo tratamento de dados pessoais da Lei de Proteção de Dados.

- Controlador: Dr. Otávio Marambaia dos Santos – Presidente.
- Operador: Dr. Antonio Edson Souza Meira Júnior – 2ª Secretário.
- Membros: Consa. Aline Nogueira Reis Guimarães, 1ª Secretária, GERAD, Coordenador DEPARH, Coordenador DETIN, CEDOC, Coordenador DEFIN, DEFIC e Coordenador TEM.



**CREMEB**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

**Art. 2º** Os funcionários do quadro do CREMEB de apoio técnico consultivo não perceberão remuneração ou acréscimo financeiro pelo exercício dessa atividade.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Salvador, 09 de julho de 2021.

**OTÁVIO MARAMBAIA DOS SANTOS**

Presidente do Conselho